

auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Notificação 142544 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À

ESTEVÃO COSTA DE OLIVEIRA

END: SÍTIO PARAISO, COLONIA BEIRA RIO - ZONA RURAL

CEP: 68.625-001 -PARAGOMINAS - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o Senhor ESTEVÃO COSTA DE OLIVEIRA, CPF: 001.949.772-50, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 33759/2020, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-10-00932/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 23,39 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Notificação 142545 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À

JOÃO ALVES DA CRUZ

END: VILA CABOCLO - ARIRI- ZONA RURAL

CEP: 68.378-899 -ALTAMIRA - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o Senhor JOÃO ALVES DA CRUZ, CPF: 183.661.122-68, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 2568/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-10-00165/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 8,67 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Notificação 142547 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À

MARCELINO DE SOUSA OLIVEIRA

END: SAINDO DE PARAGOMINAS PELA RODOVIA PA 256, A APROXIMADAMENTE 40 KM, ENTRANDO NA VICINAL ESTRADA V. ZONA RURAL

CEP: 68.630-899 -PARAGOMINAS - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o Senhor MARCELINO DE SOUSA OLIVEIRA, CPF: 872.072.732-15, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 35272/2020, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-11-00584/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 11,20 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Notificação 142552 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À

NENAS SOUSA SOARES

END: COMUNIDADE NOVA ESPERANÇA S/N - ZONA RURAL.

CEP: 68.143-000 -BELTERRA - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o Senhor NENAS SOUSA SOARES, CPF: 088.211.432-87, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 33914/2020, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-10-00652/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 12,54 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Notificação 142556 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À

EDILSON DA SILVA RIBEIRO

END: PDS BRASILIA, BR 163, KM 941, LOTE 313- CASTELO DOS SONHOS.

CEP: 68.193-000 - NOVO PROGRESSO - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o Senhor EDILSON DA SILVA RIBEIRO, CPF: 604.361.401-44, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 30353/2020, no qual consta o Auto de Infração 7001/2013/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 12,79 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Notificação 142572 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À

ANA RUTIELE LIMA CRUZ

END: COLONIA TERRA SAGRADA - ZONA RURAL.

CEP: 68.630-000 -IPIXUNA DO PARÁ - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica a Senhora ANA RUTIELE LIMA CRUZ, CPF: 070.301.743-80, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 37640/2020, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-10-00716 GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 1,38 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

A autuada poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Notificação 142573 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À

ANA RUTIELE LIMA CRUZ

END: COLONIA TERRA SAGRADA - ZONA RURAL.

CEP: 68.630-000 -IPIXUNA DO PARÁ - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica a Senhora ANA RUTIELE LIMA CRUZ, CPF: 070.301.743-80, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 376117/2020, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-10-00711 GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 4,75 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

A autuada poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Notificação 142577 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À

DIONEIDE DOS SANTOS BRITO

END: BALALAICA / SEDE (COMUNIDADE VILA BOM JESUS)

CEP: 68.637-000 -IPIXUNA DO PARÁ - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica a Senhora DIONEIDE DOS SANTOS BRITO, CPF: 750.543.102-15, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 37995/2020, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-10-00669GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 4,21 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

A autuada poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Notificação 142578 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À

MARIA EUSTAQUIA MOREIRA

END:VICINAL ALAGOANO KM 34.

CEP: 68.450-000 -PACAJÁ - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica a Senhora MARIA EUSTAQUIA MOREIRA, CPF: 336.204.076-49, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 34437/2020, no qual consta o Auto de Infração AUT-